



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

<b>TIPO DOC</b>	<b>Nº DOC</b>	<b>Nº DIÁRIO</b>	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b>
Decreto	6.353 e 6.354/2020	DOM3158	03/10/2020

**DECRETO Nº 6.353, de 01 de outubro de 2020**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 176.204,10 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e dez centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.017 de 27 de dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 176.204,10 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 01 de outubro de 2020

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>176.204,10</b>
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>176.204,10</b>
	<b>2914 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>176.204,10</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	176.204,10
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>176.204,10</b>
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>176.204,10</b>
	<b>1108 Construções de Lagoas de Captação e Obras de Drenagem de Águas Pluviais</b>				<b>157.914,10</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	157.914,10
	<b>2054 Manutenção Viária do Município</b>				<b>18.290,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.290,00

**DECRETO Nº 6.354, de 02 de outubro de 2020.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.998,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.998,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 02 de outubro de 2020.

**Rosano Taveira da Cunha**

Prefeito

**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>179.998,00</b>
<b>02 .001 GABINETE CIVIL</b>					<b>179.998,00</b>
	<b>2901 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>179.998,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	179.998,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>179.998,00</b>
<b>02 .021 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>62.608,00</b>
	<b>2906 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>62.608,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	62.608,00
<b>02 .031 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>15.652,00</b>
	<b>2907 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>15.652,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.652,00
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>101.738,00</b>
	<b>2914 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>101.738,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	101.738,00